N 75.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tendo entrado neste Porto no dia 23 do corrente o Paquete Inglez vindo de Buenos Ayres, trazendo a agradavel noticia de haver sido ratificada por parte do Governo da Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata a Convencão Preliminar da Paz, assignada nesta Corte no 27 do mez de Agosto do corrente anno, e que já havia sido ratificada por Sua Magestade o Imperador. Determinou o Mesmo Augusto Senhor, que em demonstracão de regosijo se alvoisem logo as Fortalezas deste Porto, houvessem Luminarias por tres dias, e que se cantasse Te Deum na Capella Imperial, ao qual Assistio, Tendo-se Dignado no dia 25 Dar beijamão aos Seus Subditos por tão plausivel motivo; assim como receber os cortejos do Corpo Diplomatico, que não deixou de concorrer ao Paço para aquelle fim.

Fez-se logo tambem a devida communicação aos Ministros Estrangeiros nesta Corte de ter cessado o bloqueio, que fazia no Rio da Prata a Esquadra Imperial Brasileira para que fizessem disto scientes os seus respectivos Governos.

O que tudo communico a V.ª para sua intelligencia, e para o fazer da sua parte a seus consortes a esse Ministerio, remettendo-lhe por esta occasião hum exemplar da mencionada Convenção Preliminar de Paz.

Deos Guarde a V.ª Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Outubro de 1828.

Marquez de Queluz

Visconde de Itabayana

Recebido em 23 de Dezembro 1828
Respond.º em 13 Janeiro 1829